

Para Brindeiro, ação contra petista não pode ser no TSE

Intimação para apresentação de defesa prévia já foi feita pela juíza da 8.ª Vara Criminal de SP

CARLA FRANCO
e ROSA COSTA

BRASÍLIA – O procurador-geral eleitoral, Geraldo Brindeiro, determinou ontem o arquivamento da representação em que o presidente Fernando Henrique Cardoso pediu providências à Justiça Eleitoral contra o candidato do PT à Presidência, Luiz Inácio Lula da Silva, que o acusou de fazer caixa 2 para a campanha com a privatização da Telebrás. O advogado do presidente, Antônio Vilas Boas, entendeu que a acusação era um crime contra a honra. Mas na Justiça comum o caso continua e ontem Lula foi intimado.

O procurador alegou no seu despacho que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não é o órgão competente para essa ação, porque Lula não tem fórum privilegiado de função. Deve, portanto, ser processado e julgado na Justiça Federal de primeira instância, em São Paulo. Brindeiro lembrou que o Ministério Público já tomou essa providência.

A juíza da 8.ª Vara Criminal de São Paulo, Adriana Pileggi, já intimou Lula a apresentar defesa prévia. O Ministério Público afirma na denúncia apresentada contra o candidato petista que suas declarações contra o presidente “ultrapassaram os limites da crítica” quanto aos atos e decisões do Poder Executivo e seus agentes. “Da afirmação se depreende que o denunciado, com consciência e vontade, atribuiu fato desonroso ao senhor Fernando Henrique, ficando perfeitamente caracterizada a intenção de difamá-lo.”

O petista tem prazo de cinco

dias para apresentar sua defesa prévia contra a denúncia do Ministério Público, que o acusa, com base na Lei de Imprensa, de crime contra a honra (difamação) de Fernando Henrique por ter declarado, no dia 10 de junho, que o presidente está “dando de graça o maior patrimônio público deste País, possivelmente para fazer caixa 2 para a campanha”, referindo-se à privatização da Telebrás, marcada para o dia 29.

Resposta – Ontem, Lula afirmou que não está preocupado com a denúncia e seus advogados estão cuidando do caso. “O interesse político do governo nesse episódio é total”, disse. O advogado de Lula, o criminalista Márcio Thomaz Bastos, declarou que sua defesa está sendo prejudicada pela proibição da exceção da verdade. O ordenamento jurídico brasileiro não ad-

mite a exceção da verdade (prova da veracidade da acusação) quando o autor da causa é o presidente da República.

“A proibição de provar a verdade, quando o autor da causa é o presidente da República,

dispositivo que se encontra tanto na Lei de Imprensa quanto na Lei Eleitoral, não parece que deve prevalecer em ambiente constitucional de Estado de Direito, como o que vive o Brasil”, afirmou Thomaz Bastos. Para ele, deveria ser levado em conta o fato de o presidente também ser candidato e estar, portanto, “submetido ao fragor dos debates inerentes à luta eleitoral”.

Segundo Thomaz Bastos, a intenção de Lula ao criticar a privatização da Telebrás foi a de “defender o interesse público”. “Ele não fez as afirmações para ofender ninguém ou fazer picuinha, mas com o objetivo de alertar para o grande dano que causará à Nação a venda da estatal sem que tenha havido o debate público.”

ACUSAÇÃO
FOI ENTENDIDA
COMO CRIME
CONTRA HONRA